

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 21 de dezembro de 2022.

Ofício nº 498/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 249/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.580/2022, (Projeto de Lei nº 212/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.308, de 21 de dezembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 21 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP





LEI Nº 9.308, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento do caldo de cana
– Garapa – como de relevante interesse cultural
na região de Franca, Estado de São Paulo.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, no município de Franca,
Estado de São Paulo, a produção artesanal de caldo de cana – Garapa.

§ 1º O caldo de cana artesanal - Garapa, no município de Franca, rememora as
modificações e fortalecimento da economia da região de Franca do século XIX, a qual, em
1837, já contava com 11 (onze) engenhos de açúcar.

§ 2º A cultura de cana-de-açúcar está também relacionada à fixação de imigrantes na
região de Franca, em que o fazendeiro facilitava a aquisição de sítios ou pequenas
propriedades com terras esgotadas para o café, passando o imigrante a utilizá-las para a
cultura de subsistência, como a cana-de-açúcar, bem como refaz a antiga importância da
Estrada dos “Goyases”, como via de circulação de riquezas.

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo 5º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.100, de 23 de
novembro de 1998:

**“§ 5º O Poder Executivo disciplinará a ocupação de vagas no “Mercado
Popular” para a venda do caldo de cana artesanal – Garapa.” (NR)**

Art. 3º Integra-se ao “Mercado Popular Urbano” os pontos tradicionais de venda do caldo
de cana artesanal – Garapa, assim descritos no Anexo I, as quais, doravante serão regidas
pela Lei Municipal nº 5.100, de 23 de novembro de 1998.

§ 1º As licenças para o exercício das atividades serão concedidas aos atuais
ocupantes dos pontos descritos no ANEXO I, desde que preenchidos os requisitos da Lei
Municipal nº 5.100, de 23 de novembro de 1998, e obedecidas às questões de ordem
sanitárias.



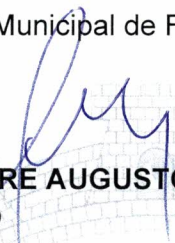
**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

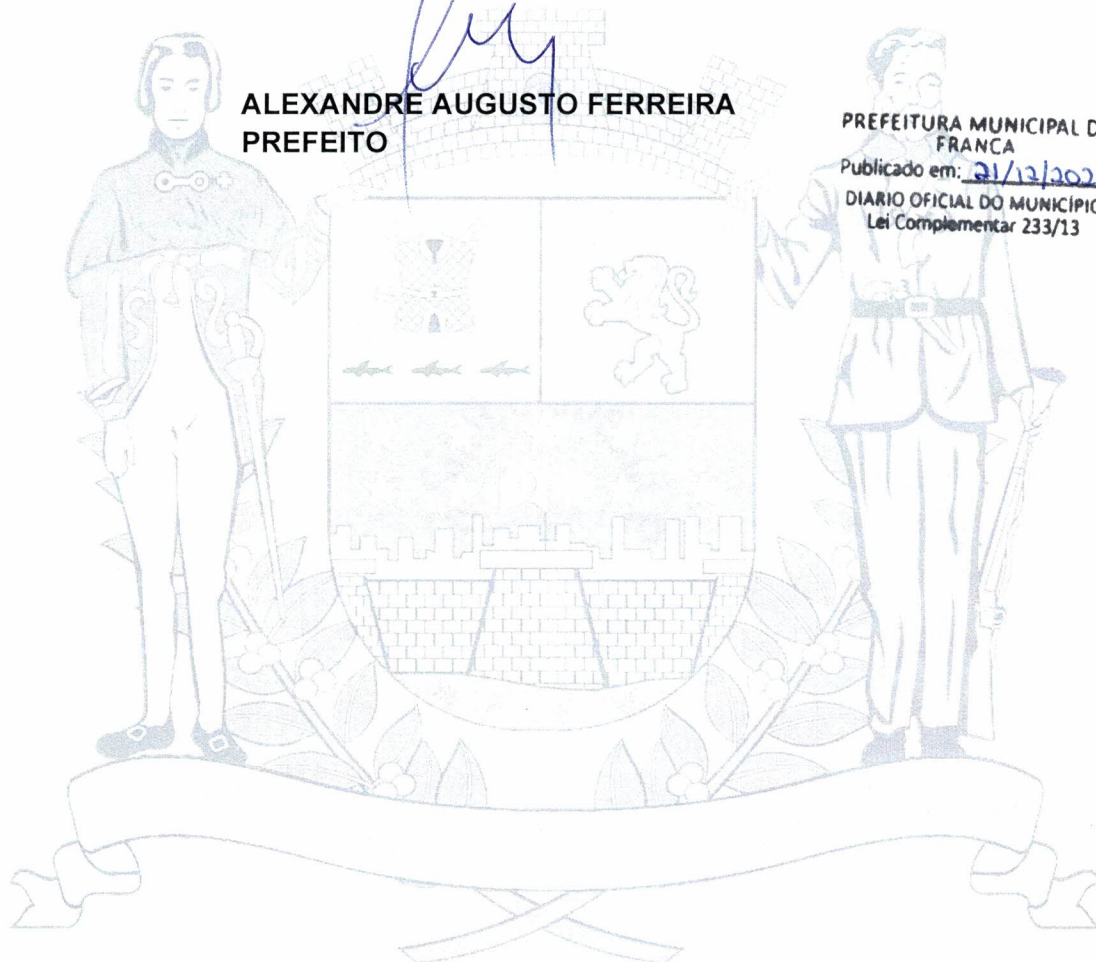
§ 2º Outros pontos de venda caldo de cana artesanal – Garapa, poderão ser criados pelo Executivo Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº 5.100, de 23 de novembro de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de dezembro de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 21/12/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13





ANEXO I

**Localização das vagas para venda de caldo de cana artesanal “Garapa” integradas
ao Mercado Popular Urbano**

Vias Públicas	Bairro
Avenida Carlos Roberto Haddad, em frente ao número 558 – Coordenadas Geográficas: 20.58052202630845, - 47.37916409579947	Aeroporto I
Avenida Emilio Paludeto, em frente ao número 5990 – Coordenadas Geográficas: 20.571717951731312, - 47.36876354331229	Vila Hípica
Avenida São Vicente, em frente ao número 5594 – Coordenadas Geográficas: 20.561722414149525, - 47.3702403630502	Jardim Nôemia
Avenida Carlos Roberto Haddad, ao lado do nº 951	Aeroporto I
Avenida Cláudio Ribeiro da Cruz, em frente ao número 3125 – Coordenadas Geográficas: 20.555906588392055, - 47.38785253144879	Parque Castelo
Avenida Miguel Sábio de Melo, em frente ao número 1842 – Coordenadas Geográficas: 20.566398180371483, - 47.394146845050365	Parque Progresso
Avenida Hélio Palermo, em frente ao número 5301 – Coordenadas Geográficas: 20.521060011421497, - 47.3821092281333	Vila Santa Isabel
Avenida Severino Tostas Meireles, em frente ao número 1500 – Coordenadas Geográficas: 20.54547704390526, - 47.424108980244384	Distrito Industrial



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Avenida Major Elias Mota, em frente ao Campo de futebol do Jardim Brasilândia – Coordenadas Geográficas: 20.530560005754992, - 47.36413832719279	Jardim Paulistano
Avenida Eufrazia Monteiro Petrágia, ao lado do número 1205 – Coordenadas Geográficas: 20.510424125536375, - 47.38927673591189	Prolongamento do Jardim Dr. Antônio Petraglia
Avenida Presidente Vargas, esquina com a Avenida Eufrásia Monteiro Petrágia	Jardim Dr. Antônio Petraglia
Avenida Champagnat, em frente ao número 2222 – Coordenadas Geográficas: 20.54823058139994, - 47.3985435270258	Vila Industrial
Avenida Wilson Sábio de Mello, em frente ao número 3850 – Coordenadas Geográficas: 20.547364312094412, - 47.44862140778405	•
Avenida Antônio Barbosa Filho, ao lado do número 1516 – Coordenadas Geográficas: 20.53963189069422, - 47.407836721093275	Jardim Francano
Avenida Dom Pedro I, em frente ao número 355 – Coordenadas Geográficas: 20.517876313886187, - 47.38257576057954	Recanto do Itambé
Avenida Vereador José Granzotti, em frente ao número 2339 – Coordenadas Geográficas: 20.53827212929075, - 47.37580086654725	Jardim Piratininga
Avenida Luís Gonzaga, em frente ao número 310 – Coordenadas Geográficas: 20.47804380791082, - 47.414831080049176	Residencial São Domingos
Rua Marcos Aurélio de Luca, em frente ao 2021 –	Jardim Progresso



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Coordenadas Geográficas: 20.560113608747194, - 47.401554931345245	
Praça Dona Ana Nicácio, em frente ao número 123 – Coordenadas Geográficas: 20.534384768601882, - 47.413370716630425	Barão da Estação
Avenida Jaime Tellini, ao lado do número 4752 – Coordenadas Geográficas: 20.554961293739996, - 47.360368104270655	Jardim Paraty
Avenida Segundo Guaraldo, em frente ao número 1831 – Coordenadas Geográficas: 20.4801167145131, - 47.40650322268836	Jardim Cambuí
Rua Capitão Anselmo, em frente ao número 1390 – Coordenadas Geográficas: 20.526804886267662, - 47.39383823098597	Cidade Nova
Avenida Paulino Pucci, em frente ao número 805 – Coordenadas Geográficas: 20.543297077261276, - 47.411688065900506	Jardim Francano
Rua Bem-te-vis, nos fundos da CEVAL.	Jardim Primavera
Avenida das Seringueiras, nº 890.	Residencial Amazonas

Notas:

- 1) A demarcação para o uso e ocupação em vias públicas se dará somente para pontos de venda em estabelecimentos móveis;
- 2) A área demarcada em via pública se limitará à destinada para estacionamento de veículos: vedada a utilização de mesas e cadeiras no sistema viário;

A possibilidade do uso e ocupação do passeio público anexo à demarcação fica subordinada à análise da legislação específica e pagamento das respectivas taxas.